

**LEI N° 307/2009
DE: 16 DE SETEMBRO DE 2009.**

Dispõe sobre Alteração da Lei Municipal nº 146/2005 de 07 de março de 2005 que dispõe sobre plantões médicos e dá outras providências.

REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de plantões aos profissionais médicos que não pertençam ao quadro de servidores do município, em quantidade máxima de 04(quatro) plantões de 12(doze) horas, semanais, ficando condicionado o pagamento à apresentação de relatório assinado pelo médico e pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 16 DE SETEMBRO DE 2009.**

**REINALDO COELHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**